PROPRIEDADE INTELECTUAL & TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLIENT ALERT

MARÇO/2020

INPI ACELERA EXAME DE PATENTES RELATIVAS AO COMBATE À COVID-19

Em 07/04/2020, o INPI publicou, na Revista de Propriedade Industrial (RPI), a Portaria No. 149/2020, que oficializa a iniciativa de priorizar o exame de pedidos de patentes relativos a inovações que possam ser usadas no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Com foco no estímulo à produção e licenciamento de novas tecnologias, a medida tem validade até 30/06/2021.

A nova modalidade de trâmite prioritário criada pelo INPI é destinada a pedidos de patente relativos a produtos e processos farmacêuticos e a equipamentos ou materiais de uso em saúde, visando ao diagnóstico, à profilaxia e ao tratamento da COVID-19.

Conjuntamente às ações realizadas no exame das patentes, o INPI está trabalhando no incentivo ao patenteamento de inovações no Brasil com foco no combate à Covid-19, através de atividades de mentoria e do Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19, criado em março de 2020, cujo objetivo é divulgar as tecnologias que possam contribuir no enfrentamento da situação - como vacinas, medicamentos, testes para diagnóstico, máscaras e equipamentos de saúde. Também estão sendo divulgadas iniciativas sobre financiamento e incentivo para pesquisa nessa área.

Nossa área de Propriedade Intelectual & Tecnologia da Informação está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas a respeito do tema.

Valdir de Oliveira Rocha Filho
valdir.rocha@veirano.com.br

Lígia Soares Alvarenga
ligia.alvarenga@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Propriedade Intelectual
Tecnologia da Informação & Comunicações

COORDENAÇÃO
Valdir Rocha
Fábio Pereira

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.